



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria nº 12, de 24 de janeiro de 2020.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA – CAMPUS IRECÊ**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas através da [Portaria nº 19, de 2 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U de 03/01/2020](#) e tendo em vista Solicitação PROFESSORES.IRE (1368520),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Tornar Permanente** a comissão responsável pela promoção de ações voltadas para a prevenção e o combate ao assédio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia/Campus Irecê.

**Art. 2º. Recompôr** a mencionada comissão, que passa a ter a seguinte configuração:

<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>
Alba Valeria Neiva Rodrigues	<b>Presidente</b> Professora EBTT	137.741-3
Aizio Nnunes de Figueiredo	Membro Assistente em Administração	192.771-6
Beatriz Almeida Rocha	Membro Discente/Representante do Grêmio	Matrícula 20171IREELEINT0034
Jadilton Alves Machado	Membro Técnico em Audivisual	218.526-3
Janaina da Silva Rocha Barreto	Membro Psicóloga	218.830-7
Mirella Souza Neiva	Membro Assistente Social	193.586-4
Palloma Rios da Silva	Membro Professora EBTT	137.536-1
Paulo Andre da Rocha Perris	Membro Professor EBTT	126.430-6
Raquel de Lima Sachdev	Membro Professora EBTT	299.646-2

**Art. 3º.** A comissão deverá registrar no presente processo todas as ações e atividades desenvolvidas.

**Art. 4º.** O uso desta portaria para fins de comprovação da participação efetiva dos membros, só será válida quando acompanhada de declaração da Direção-Geral do Campus.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Irecê, 24 de janeiro de 2020.

## **JEIME NUNES DE ANDRADE**

Diretor Geral  
IFBA *Campus* Irecê  
Portaria nº 19, de 2/01/2020  
SIAPE : 185.203-6



Documento assinado eletronicamente por **JEIME NUNES DE ANDRADE, Diretor(a) Geral**, em 24/01/2020, às 16:11, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1368935** e o código CRC **B726540B**.

Criado por [elispaiva](#), versão 7 por [elispaiva](#) em 24/01/2020 15:16:15.